# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

## PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**Outros Atos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), onde o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueira, está enquadrado no Grupo IV,** conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

| GRUPO | FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP | | VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV |
|---|---|---|---|
| I | 1 | 300 | R$ 100,00 |
| II | 301 | 600 | R$ 150,00 |
| III | 601 | 1200 | R$ 300,00 |
| IV | 1201 | 3000 | R$ 600,00 |
| V | 3001 | 6000 | R$ 1.200,00 |
| VI | 6001 | 9000 | R$ 1.800,00 |
| VII | 9001 | 18000 | R$ 2.800,00 |
| VIII | 18001 | 36000 | R$ 5.000,00 |
| IX | 36001 | 108000 | R$ 8.000,00 |
| X | Maior que 108.000 | | R$ 12.000,00 |

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pitangueiras, SP 15 de dezembro de 2021.

Antônio Sérgio Toniello
Diretor Presidente

.....